

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº. 13/2013

Processo nº. 69/2013

Despacho do Prefeito Municipal

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei nº. 8.666/93, contendo parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 do diploma legal invocado, referente à Contratação de Empresa Especializada em Software para Desenvolvimento e Manutenção Mensal do Portal de Internet do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme especificações:

Desenvolvimento do Portal de Internet conforme Legislação atual para disponibilizar o acesso da população as informações do Município de Nova Esperança do Sudoeste.
Manutenção Mensal do Portal de Internet do Município de Nova Esperança do Sudoeste.
Hospedagem, armazenamento e taxa de Domínio Mensal

CONTRATADA: APLANAR - TI COLABORATIVA LTDA - ME
CNPJ Nº 17.648.612/0001-98

VALOR TOTAL: 5.820,00 (Cinco mil oitocentos e vinte reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

Nova Esperança do Sudoeste, 21 de junho de 2013.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal